

## CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

### 1. Geral Escopo De Aplicação

- 1.1. As nossas condições gerais de compra aplicam-se exclusivamente a todos os contratos relativos ao fornecimento de bens entre o fornecedor e Anastacio Overseas Inc.
- 1.2. Nós não reconhecemos quaisquer termos e condições do fornecedor, especialmente as suas condições gerais de vendas desviando ou conflitantes com as nossas condições gerais de compra, a menos que tenhamos concordado explicitamente com a sua validade por escrito ou em forma de texto.
- 1.3. Nossos termos e condições também se aplicarão se aceitarmos incondicionalmente a entrega do fornecedor ciente de termos e condições conflitantes ou desviantes do fornecedor.
- 1.4. Todos Acordos feita entre nós e o fornecedor no desempenho da entrega de mercadorias pelo fornecedor deve ser fixado por escrito ou em forma de texto.

### 2. Atribuição

- 2.1. Sem o nosso consentimento (por escrito ou em forma de teste), o fornecedor não pode, no todo ou em parte, atribuir quaisquer reclamações a terceiros.

### 3. Data de entrega, entrega e rotulagem do produto

- 3.1. O fornecedor é obrigado a informar-nos por escrito ou em forma de texto se as circunstâncias ocorrerem ou se tornarem evidentes, o que mostra que o prazo de entrega estipulado não pode ser cumprido.
- 3.2. Salvo disposição em contrário expressamente acordada por escrito, a entrega deve ser feita de acordo com os Incoterms especificados em nossa ordem. O Incoterms em sua última versão deve ser aplicada.
- 3.3. Nossa aceitação incondicional ou pagamento de entrega tardia não constitui qualquer renúncia o quatro reivindicações para a compensação a respeito de tal entrega atrasada.

### 4. Garantia da qualidade – inspeção durante a execução contratual

- 4.1. O fornecedor deve realizar e manter um sistema de garantia de qualidade eficaz e fornecer-lhe-á provas a pedido.

### 5. Qualidade dos bens – inspeção e responsabilidade por defeitos

- 5.1. O importador/consignatário e/ou Anastacio no exterior inspecionará as mercadorias dentro de um prazo razoável para quaisquer desvios de qualidade e quantidade e dará aviso ao fornecedor sobre quaisquer desvios; a reclamação é oportuna se recebida pelo fornecedor dentro de um prazo de duas semanas a contar da recepção de mercadorias após desembarço aduaneiro no porto/aeroporto de destino ou, no caso de defeitos ocultos, a partir do momento da sua descoberta.
- 5.2. Nosso pagamento não deve ser considerado um reconhecimento de um desempenho contratual do fornecedor.
- 5.3. Temos direito, sem reservas, às reivindicações legais de garantia. Teremos o direito, em qualquer caso, de exigir que o fornecedor corrija o defeito ou entregue um item que está livre de defeitos. O direito para reivindicar danos é expressamente reservado.
- 5.4. Temos o direito de remediar o defeito à custa do fornecedor se o Mais tarde está em atraso.
- 5.5. O fornecedor garante que as mercadorias fornecidas são verdadeiras para as amostras e cumprem com o contrato Acordos e as especificações acordadas.
- 5.6. A menos que quaisquer critérios de qualidade específicos sejam acordados, as mercadorias devem ser de qualidade comerciável, pelo menos.



- 5.7. O fornecedor garante nomeadamente a autenticidade e exactidão dos seus documentos de entrega e dos certificados e documentos que o acompanham.
- 5.8. No que diz respeito às mercadorias, o Fornecedor garante o controle adequado e completo durante todo o processo de produção.
- 5.9. Se solicitado, o fornecedor será obrigado a fornecer-nos imediatamente as informações necessárias (reclamações oficiais, reclamações dos clientes, etc.) relativas a determinadas mercadorias. A afirmação de outras reivindicações contra o fornecedor permanece Afetado.
- 5.10. Se o objeto da entrega do fornecedor incluir qualquer material de embalagem utilizado e implantado por nós, o fornecedor garante que nenhum efeito adverso no produto embalado ocorre devido a tal material de empacotamento. Além disso, o fornecedor garante a adequação da embalagem para a sua aplicação real.
- 5.11. O fornecedor deve embalar, etiquetar e despachar os bens com cuidado de modo que os danos durante o transporte são descartada e seguros e eficiente Transbordo, descarga, armazenagem e expedição de mercadorias é assegurada.

## **6. Responsabilidade do produto – indenizações – seguro de responsabilidade civil terceirizado**

- 6.1. Se o fornecedor for responsável pelos danos causados pelos produtos, ele será obrigado a nos manter livres e inofensivos em nosso primeiro pedido de quaisquer reivindicações de terceiros, desde que a razão esteja dentro do escopo do controle e da organização do fornecedor.
- 6.2. Como parte da sua responsabilidade por danos nos termos da cláusula 6,1, o fornecedor também é obrigado a reembolsar-nos pela despesa decorrente de qualquer recordação conduzida por nós. Informaremos o fornecedor do conteúdo e do escopo das medidas de recall – na medida do possível e razoável – e daremos ao fornecedor a oportunidade de fazer uma declaração. Qualquer outra reivindicação a que tenhamos direito permanecerá inalterada.

## **7. Os terceiros Direitos**

- 7.1. O fornecedor garante que, em conexão com a sua entrega, nenhum terceiro direitos, incluindo Intelectual direitos de propriedade, são violados dentro do país de destino tornado conhecido para o fornecedor.
- 7.2. Se nós somos responsabilizados por um terceiro por uma infração nos termos da cláusula 7,1., o fornecedor será obrigado a manter-nos livres e inofensivos na primeira demanda por escrito de tais reivindicações; Nós não estamos autorizados a fazer qualquer Acordos Especialmente para celebrar uma liquidação, com o terceiro sem a prévia escrita Consentimento do fornecedor.
- 7.3. A obrigação de indemnização é igualmente aplicável a quaisquer custos de um Defesa incorridos por nós em conexão com a reivindicação de um terceiro.

## **8. Retenção De Título**

- 8.1. Não reconhecemos qualquer retenção de título pelo fornecedor.

## **9. Governar Lei – Lugar De Jurisdição**

- 9.1. As leis da República Federal do Brasil é aplicável, exceto para regras relativas ao conflito de leis. No entanto, é aplicável a Convenção das Nações Unidas sobre contratos para a venda internacional de mercadorias (CISG).
- 9.2. O local de jurisdição é são Paulo no entanto, temos o direito de processar o fornecedor no tribunal responsável pela sua sede social. A língua da arbitragem será o inglês e o português. A sentença arbitral será definitiva e vinculativa para ambas as partes.

### **Anastacio Overseas Inc.**

Calle Aquilino de la Guardia, n.º 8- Apartado Postal – 0823-02435

Republica de Panamá

RUC (= RUC): 1555882287-2-2014